SMTT Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito ARACAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T

PORTARIA Nº 38
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Trabalho para elaboração dos estudos e documentos da etapa de planejamento do processo licitatório referente a fiscalização eletrônica de velocidade, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestre, leitura de placas e registro via "OCR" e monitoramento, gestão e manutenção destes dispositivos, no âmbito da SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Decreto Municipal n.º 5.112 de 23 de março de 2015:

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 06 meses o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Trabalho para elaboração dos estudos e documentos da etapa de planejamento do processo licitatório referente a fiscalização eletrônica de velocidade, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestre, leitura de placas e registro via "OCR" e monitoramento, gestão e manutenção destes dispositivos, no âmbito da SMTT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus a 17 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ECC8-8E76-6D67-307E e informe o código ECC8-8E76-6D67-307E